APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03 / 09 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 02 / 09 / 1997
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/97, de 16 de julho de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de março de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de março de 1996, composto de 04 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 1997.

Ver. Jacinto Nunes Borges
- Presidente -

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

1777

RESOLUÇÃO RS n° 02700/97

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-09603/96, relativos ao balancete do mês **março** de **1996**, do Município de **Caçu**, apresentado à Inspetoria Regional em 11.06.96,

considerando que no exame preliminar feito pela Inspetoria Regional nada de irregular foi constatado nas presentes contas;

considerando que ouvida a douta Procuradoria Geral de Contas esta, através do Requerimento n° 10798/96, opinou pela aprovação das contas examinadas,

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Segunda Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria n° 354/97, da 5ª AFOCOP com base no Termo de Verificação de fls. 1761 a 1764, manifestar à respectiva Câmara Municipal seu parecer favorável à **aprovação** do referido balancete.

Ressalva-se, todavia, que ao aferir as contas em questão, a Tribunal considerou os documentos apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À Superintendência de Secretaria, para as providências. 03 ABR 1997

, Presidente.

, Relator.

Fui Presente: , Procuradora Geral de Contas.

AE/mao

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/97, de 16-07-97.
Autoria: Presidente Vereador **Jacinto Nunes Borges**
Aprova o balancete Municipal referente ao mês de março de 1996.

RELATÓRIO:

A propositura em epígrafe refere-se às contas do Município, relativas ao mês de março de 1996, as quais foram apreciadas pelo **TCM** o qual manifestou seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** das mesmas.

Da mesma forma, após examiná-las, esta Comissão concluiu pela **APROVAÇÃO**, uma vez que nenhuma irregularidade fática foi constatada.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de agosto de 1997.

Vereadora **BEATRIZ FRANCO ROSSI**
- Relatora -